

**EDITAL PROUNI N.º 02/2019**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE E DISCENTE DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI – COLAP DO CAMPUS ARAUCÁRIA DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto o disposto na Portaria Ministerial n.º 11, de 23 de maio de 2012, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Os docentes e discentes interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI, adiante denominada COLAP, da FAE Centro Universitário, *Campus Araucária* deverão atender às determinações da Portaria Ministerial n.º 11, de 23 de maio de 2012, e do presente Edital.

**Parágrafo único.** A COLAP é órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

**Art. 2º** Competirá à COLAP:

- I. exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- II. interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III. emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

**Art. 3º** A COLAP terá a seguinte composição:

- I. 01 (um) representante do corpo discente da FAE Centro Universitário - *Campus Araucária* bolsista do PROUNI;
- II. 01 (um) representante do corpo docente da FAE Centro Universitário - *Campus Araucária*;
- III. 01 (um) representante da Direção da FAE Centro Universitário - *Campus Araucária*.
- IV. 01 (um) representante da Sociedade Civil.

**§1º** Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

**§2º** Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros das COLAP exercerão função não remunerada.

**Art. 4º** Os interessados em se candidatar ao cargo de representante docente e discente da COLAP da FAE Centro Universitário - *Campus Araucária*, deverão se inscrever no período de 20 a 24 de maio de 2019, pelo endereço eletrônico [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu), informando o nome completo e o número de telefone para contato.

**Parágrafo único.** Poderão se inscrever os docentes da FAE Centro Universitário - *Campus Araucária* com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 5º** A eleição para escolha dos representantes e seus suplentes será realizada, via sistema eletrônico.

**Art. 6º** O resultado final do pleito será divulgado no dia 27 de maio de 2019

**Parágrafo único.** Será eleito titular o docente e discente com maior número de votos, e como suplente, o segundo com maior número de votos.

**Art. 7º** Em conformidade com o art. 3º- A, da Portaria Ministerial n.º 11, de 23 de maio de 2012, os membros da COLAP terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente Edital produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

*Luís Sothé*

**Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI**